



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



**PROCESSO Nº 30/2013 – CPL/FMS**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 04/2013 CPL/FMS

**INTERESSADO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FONOAUDIOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA.

**PARECER Nº 541/ /2015-CONGEM**

Vieram os autos em epígrafe para fins de pré-empenho da despesa referente ao 2º Termo Aditivo ao **Contrato nº 53/2013 - FMS/PMM**, celebrado em 22/11/2013 entre o **FMS** e a **OTO MARABÁ LTDA**, para prestação de serviços de **Fonoaudiologia e Otorrinolaringologia**.

Nos autos do processo (Kit para empenho), observamos a seguinte documentação:

- ✓ MEMORANDO Nº 2300/2015 – Contratos e Convênios SMS solicitando empenho ao 2º Termo Aditivo ao **Contrato nº 53/2013 - FMS/PMM**.
- ✓ Comprovante de Cadastro no Portal do TCM.
- ✓ Regularidade fiscal e trabalhista da empresa.
- ✓ Segundo Termo Aditivo de Prazo e Acréscimo de 25% ao Contrato de Credenciamento nº 53/2013 - FMS/PMM.
- ✓ Parecer Jurídico nº 437/2015-PROGEM – manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, desde que cumpridas às devidas recomendações.
- ✓ Comprovante de Publicação no DOU e DOE, em 27 de abril 2015.

Da análise referente ao pré-empenho do **Contrato nº 53/2013 - FMS/PMM**, observamos que foram cumpridas as providências necessárias quanto às autorizações necessárias (fls. 298/299), justificativas (300), e Parecer Jurídico (fls.332/3350). **Todavia a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, encontra-se vencida.**

Encontra-se apensado aos autos processuais PARECER CONGEM nº 263/2015 (fls. 303/307), vinculado ao processo de Serviços Especializados em **Fisioterapia**, sendo o presente processo referente a prestação de serviços especializados em **Fonoaudiologia e Otorrinolaringologia**.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Desta feita, recomendamos:

- a) Renovação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, será objeto de análise quando da liquidação.
- b) Retirada do PARECER CONGEM nº 263/2015 dos autos processuais, a fim de evitar confusão e dualidade futuramente. Consequentemente com a retirada das folhas 303 a 307 será necessário realizar correção da paginação.

Isto posto, **sugerimos o encaminhamento dos autos à SEFIN, para empenho** da despesa referente ao 2º Termo Aditivo ao **Contrato nº 53/2013 - FMS/PMM**, celebrado com a **OTO MARABÁ LTDA**, no valor de **R\$ 41.920,50** (Quarenta e um mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral do Município.  
Marabá/PA, 11 de junho de 2015.

**Luciane de Novaes Freitas Leal**  
Diretora de Análise Processual  
Portaria nº 6045/2014 - GP

**De acordo.**  
À SEFIN, para fins de empenho da despesa.

**FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA**  
Controlador Geral do Município  
Portaria 015/2013-GP